



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Procuradoria Jurídica

Termo Aditivo nº. 007/2018

Ref.: Contratualização nº. 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM, inscrita no CNPJ sob o nº 28.561.041/0001-76, com sede na Rua Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 25600-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **MARCOS WELBER PINHEIRO VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 08.687.233-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.776.387-71, com endereço profissional na Avenida Venâncio Pereira Veloso, nº. 54, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28660-000, e o **HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM**, inscrito no Cadastrado Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob nº **2282801**, e inscrito no CNPJ sob o nº 28.791.671/0001-37, localizado na Rua João Figueira Rodrigues, nº 36 – centro, Bom Jardim/RJ, neste ato representado por sua Provedora Sra. **Cecília Helena de Souza Barroso**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.066.718 IFP/RJ e inscrita no CPF nº 501.138.607-49, residente e domiciliada no município de Bom Jardim/RJ, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Contratualização nº. 001/2017, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1998, em especial seus artigos 196 e seguintes, na Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990, Lei de Diretrizes para a



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Procuradoria Jurídica

Contratualização Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, e Lei Municipal n. 1484/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo de Convênio tem por objeto a inserção e integração do **HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM** na Rede de Atenção à Saúde de Bom Jardim, mediante a prestação de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade ao Sistema Único de Saúde – SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos indivíduos que deles necessitam, e conforme o Documento Descritivo previamente definido entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao Termo de Contratualização nº 001/2017, pelo disposto na Constituição Federal de 1998, em especial seus artigos 196 e seguintes, na Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990, Lei de Diretrizes para a Contratualização Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 e Lei Municipal nº. 1484/17.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contratualização originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Saúde providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município de Bom Jardim/RJ, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Procuradoria Jurídica

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bom Jardim/RJ, para dirimir questão sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem, assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Bom Jardim/RJ, 28 de junho de 2018.

Marcos Welber Pinheiro Vieira
Secretário Municipal de Saúde

Cecília Helena de Souza Barroso
Provedora

TESTEMUNHAS:

Celmo Leite

CPF N°.: 955.886.557-53

Carlos Edmilson Paes Silva

CPF N°.: 771.351.487-20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

TERMO DESCRITIVO

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA INSTITUIÇÃO	MENSAL R\$
Metas Quantitativas (AIH)	R\$ 47.246,11
Metas Quantitativas Atenção Ambulatorial (PAB + MAC)	R\$ 74.356,29
IAC (segundo Portaria nº 2.035 de 17.09.2013)	R\$ 47.153,91
Integrasus	R\$ 2.766,46
TOTAL	R\$ 171.522,77

Programação Orçamentária da Instituição	Mensal R\$	Anual R\$
1- Orçamento Pré-Fixado		
1-1 Média Complexidade	R\$ 121.602,40	R\$ 1.459.228,80
1-2 Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	R\$ 2.766,46	R\$ 33.197,52
1-3 Incentivo a Gestão Hospitalar (IGH), Portaria nº 142 de 27 de janeiro de 2012	R\$ 47.153,91	R\$ 565.846,92
SUB-TOTAL	R\$ 171.522,77	R\$ 2.058.273,24

Orçamentos – outros recursos municipais		
Recursos financeiros repassados ao Hospital pela SMS de acordo com a Lei Municipal nº.....	R\$ 375.000,00	R\$ 4.500.000,00
TOTAL	R\$ 546.522,77	R\$ 6.558.273,24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

PLANO OPERATIVO ANUAL – METAS QUANTITATIVAS

PERÍODO: JULHO DE 2017 A JULHO DE 2018

PRESTADOR DO SERVIÇO: HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE
BOM JARDIM

METAS QUANTITATIVAS – ATENÇÃO A SAÚDE

Procedimentos	Meta 2017/2018 Mensal
Cirúrgicos	22
Obstétricos	08
Clínica Médica	81
Pediatria	08
TOTAL AIHs	119

GRUPO, SUBGRUPO E FORMA DE ORGANIZAÇÃO.	META 2017/2018 MENSAL
0204-DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	
020401 – Exames radiológicos da cabeça e pescoço	
020402 – Exames radiológicos da coluna vertebral	
020403 – Exames radiológicos do tórax e mediastino	
020404 – Exames radiológicos da cintura escapular e membros superiores	
020405 - Exames radiológicos do abdome e pelve	
020406 – Exames radiológicos da cintura pélvica e membros inferiores	
	850
0301-CONSULTAS / ATENDIMENTO C / ACOMPANHAMENTOS	
030101004 - Consultas de profissional de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	2900

